



Prefeitura de
Joinville

**INFRAESTRUTURA
URBANA**

CONCURSO DE JARDINS DE JOINVILLE REGULAMENTO - 2025

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras para escolha dos Jardins inscritos no concurso.

O concurso tem por objetivo incentivar e valorizar o cuidado dos joinvilenses com suas áreas de jardins, escolhendo o mais belo para cada categoria aqui descrita.

O evento é uma realização da Prefeitura de Joinville por meio da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Poderão inscrever-se no concurso, jardins situados no Município Joinville.

Art. 2º - Período de inscrições:

De 25/08/2025 até as 23:59h do dia 26/09/2025, **ou preenchimento total das vagas disponíveis, que são 15 (quinze) por categoria.**

Art. 3º - Cada participante poderá inscrever 1 (um) jardim por categoria.

Art. 4º - Serão 03 (três) categorias, conforme segue:

1. Jardim Residencial (Rural / Urbano / Edifício Residencial);
2. Jardim Institucional (Escolar / Empresarial / Comercial);
3. Jardim Programa Joinville Mais Bonita (Canteiros / Rótulas / Praças).

Art. 5º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do link <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/participar-do-concurso-de-jardins/>, que estará disponível no site da Prefeitura de Joinville.

Art. 6º - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, fichas de inscrições incompletas e efetuadas após a data/horário de encerramento das mesmas.

DO JULGAMENTO

Art. 7º - A avaliação dos jardins ficará a cargo de uma Comissão Julgadora que será composta por 04 (quatro) integrantes.

Art. 8º - Todos os Jardins deverão ser visíveis da calçada onde constam o endereço localizado, e de onde serão avaliados pela comissão julgadora (os integrantes da comissão não entrarão nos imóveis participantes).

Art. 9º - A Comissão Julgadora visitará os jardins inscritos sem datas e horários marcados.

Art. 10º - Para o julgamento dos jardins serão levados em consideração pela Comissão Julgadora, os seguintes quesitos:

- **Manutenção:** será avaliado o estado de manutenção do jardim como um todo;
- **Harmonia:** será avaliada a harmonia entre cada planta e o espaço do jardim com um todo;
- **Recursos Paisagísticos:** será avaliado o aspecto visual global do jardim e os recursos utilizados, tais como: recursos naturais, decks, pergolados, fontes e lagos, pedras, vasos, floreiras, entre outros;
- **Vigor e Estado das plantas:** será avaliado o aspecto saudável das flores, folhagens e gramados;
- **Dimensão do Jardim/Canteiro:** será avaliado a extensão do espaço.

Art. 11º - Serão premiados os jardins em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de cada categoria.

Art. 12º - Na eventualidade de empate na somatória das notas finais, fica a cargo da Comissão Julgadora avaliar e deliberar, de acordo com os critérios expostos.

Art. 13º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão da Comissão de Julgamento.

Para cada quesito será atribuída uma pontuação de 01 (um) a 05 (cinco), sendo a nota final igual à somatória das pontuações de todos os quesitos de cada um dos membros da Comissão Julgadora.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º - A divulgação dos resultados e entrega das premiações acontecerão no mês de novembro/2025 em data e local a serem definidos e comunicados aos participantes com antecedência.

DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - Serão entregues placas de reconhecimento para os 3 (três) primeiros lugares de cada categoria, junto com um certificado de participação.

Art. 16º - Todos os participantes receberão certificados online via e-mail.

UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DOS PARTICIPANTES

Art. 17º - Os participantes autorizam a utilização de sua imagem, bem como as imagens dos jardins para comunicação e divulgação.

Art. 18º - A localização dos jardins vencedores poderá ser divulgada para apreciação pública e da imprensa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários, deverão ser solicitados à SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Praças Públicas (UPP), através do e-mail seinfra.upp@joinville.sc.gov.br.

Art. 20º - Os casos omissos e demais situações deste regulamento, serão resolvidos pela Comissão de Julgamento, e de suas decisões não caberão recursos.